



LEI MUNICIPAL Nº 740 de 29 de Julho de 2022

Concede Reajuste do piso salarial dos Servidores Públicos Municipais de Anadia/AL, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste do piso salarial dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de motorista no percentual de 30%, de forma a corresponder ao importe de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) nos termos da Lei Municipal nº 661/2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 29 de julho de 2022.


José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito